



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

08
TRB

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.740/2020

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua "Antônio de Luca"**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao norte com a rua Chico Chagas, ao Sul com a Rua Antônio Preto, ao leste com as ruas Antônio Felix Bezerra e a rua Júlio Tubiba e ao Oeste com a propriedade de Raimundo Urbano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal